



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano VI - Edição nº 00642 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A81D4555AFF253383286C2CA859D6ED5

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- AVISO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 058/2018.
- DECRETO Nº 049/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
**AVISO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 058/2018**

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público, a **PUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 058/2018**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães, Farmácia Básica. Certame: 29.11.2018 às 08h30min, Central de Compras, Av. Presidente Costa e Silva nº 501 – Célio Alves, Cândido Sales/BA. Retirada do edital do site Municipal <http://www.candidosales.ba.gov.br>. Nádia Maria Silva Xavier – Pregoeira - Cândido Sales, 13/11/2018.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 049/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PROVISÓRIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DE LICENÇAS PRÊMIO, RESSALVADAS FÉRIAS COLETIVAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e legislação correlata.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**CONSIDERANDO** finalmente, a obrigatoriedade de atendimento ao quanto disposto nos artigos 21, 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere ao controle de redução de gasto com pessoal.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Suspender provisoriamente a concessão de férias e de licenças prêmio, ressalvas férias coletivas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - As exceções as regras estabelecidas neste Decreto serão submetidas à deliberação do Gabinete da Prefeita.

**Art. 3º** - As disposições contidas neste Decreto aplicam-se a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, independentemente da origem dos recursos financeiros a serem aplicadas.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales – Bahia, em 12 de Novembro de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182